

DECRETO Nº 11629

EMENTA: Dá nova redação ao artigo 25 do Estatuto da Empresa de

Obras Públicas Cidade do Recife –
Obras Recife e dá outra providên-
cia.

O PREFEITO DA CIDADE
DO RECIFE, no uso de suas atribui-
ções e tendo em vista o que estabe-
lece a Lei nº 13.535, de 26 de abril de
1979.

DECRETA:

ART. 1º – O artigo 25 do Esta-
tuto da Empresa de Obras Públicas
Cidade do Recife, aprovado pelo
Decreto nº 11.256, de 21 de maio de
1979, passa a vigorar com a seguinte
redação:

ART. 25 – O Presidente e de-
mais diretores da Empresa serão no-
meados pelo Prefeito do Recife e
são demissíveis **ad nutum**.

§ 1º – A Presidência da Empre-
sa será exercida cumulativamente,
pelo Secretário de Transportes Ur-
banos e Obras, sendo-lhe facultado
optar pela remuneração de um dos
cargos.

§ 2º – Os demais diretores serão
nomeados mediante indicação do
Secretário de Transportes Urbanos
e Obras.

ART. 2º – Fica revogado o inci-
so II do “caput” do artigo 14 do
mencionado Estatuto.

ART. 3º – Este Decreto entrará
em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º – Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Recife, 18 de julho de 1980

a) **Gustavo Krause**
Prefeito

a) **Pedro José Caminha Dueire**
Secretário de Transportes Urbanos
e Obras